



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS**

**RESOLUÇÃO Nº 50/2024, CONSUNI-UFAL, de 29 de abril de 2024.**

**APROVA “*Ad referendum*” O PROJETO DE  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (“*Lato sensu*”)  
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PROJETOS.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, de acordo com o que consta do Processo nº 23065.002618/2024-31;

**CONSIDERANDO** que a proposta atende aos requisitos conforme as regras contidas na Resolução CNE/CES nº 01, de 06 de abril de 2018, bem como na Resolução nº 106/2022-CONSUNI-UFAL;

**CONSIDERANDO** que a proposta atende às demandas e condições pedagógicas e estruturais da Universidade Federal de Alagoas – UFAL;

**CONSIDERANDO** o posicionamento favorável do Conselho da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FEAC/UFAL, bem como o Parecer Técnico favorável da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP/UFAL) e o Despacho nº 1142/2024-AT/GR;

**RE SOL VE “*Ad referendum*” do CONSUNI:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto de Curso de Pós-graduação (*Lato sensu*) Especialização em Gestão de Projetos vinculado à Faculdade de Economia, administração e Contabilidade (FEAC/UFAL) objetivando atualizar e incorporar competências técnicas para desenvolver novos perfis profissionais, com vistas ao aprimoramento da atuação no mundo do trabalho e ao atendimento de demandas por profissionais tecnicamente mais qualificados para o setor público, as empresas e as organizações do Terceiro Setor.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 29 de abril de 2024.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO  
REITOR**